

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE Nº do Processo: 2019/006; Credenciado: PAULA GAMA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ/MF: 32.822.888/0001-34; Contrato: 2020/238; Objeto: Prestação de serviços advocatícios, nas Regiões 01, 02, 03 e 04, indicadas no Anexo III do Edital de Credenciamento; Modalidade de Licitação; Credenciamento; Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016, Regulamento do Banco da Amazônia S/A, do Decreto 21.981, e modificações posteriores, e às normas do Direito Público; Item Orçamentário: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; Valor: Remuneração pela prestação dos serviços contratados e dos honorários de sucumbência; Vigência: 60 meses, a contar da assinatura, condicionando anualmente a avaliação técnica dos serviços executados pela Contratada e valor de orçamento compatível; Data de Assinatura: 29/12/2020; Autorização: Comitê de Administração da GEPAC do Banco em 10/12/2020.

## EDITAL Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

## CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. realizará Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro, para o cargo de Técnico Científico - Área de Tecnologia, nível superior, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. 1.2 - A seleção será constituída de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, sendo as provas de conhecimentos básicos e específicos de caracteres classificatório e eliminatório, conforme item 8. 1.3 - As provas objetivas, a aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) e a perícia médica dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, serão realizadas nas seguintes cidades: Belém/PA, Boa Vista/RR, Cuiabá/MT, Macapá/AP, Manaus/AM, Palmas/TO, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Santarém/PA e São Luís/MA. 1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades. 1.4.1 - As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme subitem 1.4 deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das mesmas.

## 2 - DO CARGO. 2.1 - TÉCNICO CIENTÍFICO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

2.1.1 - Remuneração Inicial: R\$ 3.145,79 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). 2.1.2 - Requisito Básico: certificado de conclusão ou diploma de graduação de nível superior em Bacharel em Ciência da Computação, Bacharel em Sistema de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Bacharel em Tecnologia da Informação, Tecnologia em Bancos de Dados, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Rede de Computadores, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação Análise de Sistema, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema, Bacharelado em Informática, Ciência da Informação, Computação - ênfase em Sistema de Informação, Informática - Análise de Sistema, Informática - Sistema de Informação, Tecnologia em Projeto de Sistema de Informação ou Desenvolvimento de Sistema expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. 2.1.3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: 2.1.3.1- Gerais: desenvolver atividades de natureza técnica - administrativa voltada aos processos internos da organização. 2.1.3.2 - Específicas: desempenhar atividades relacionadas ao ciclo de vida de desenvolvimento de projetos de sistemas: levantamento de requisitos, modelagem, especificação, análise, etc.; apoiar os usuários/gestores de negócio quando do registro da demanda à área de TI; gerenciar as manutenções corretivas e evolutivas nos sistemas em produção; desenvolver aplicativos em ambiente WEB (Java, Dot.net, e PHP); administrar, testar, homologar e documentar os sistemas de informação; desenvolver estudos de viabilidade técnica dos sistemas, prestar suporte técnico a incidentes (erros) em sistemas 2º e 3º níveis, extrair informações legais e gerenciais dos sistemas; criar relatórios automatizados; avaliar e propor correções definitivas e/ou melhorias nos sistemas; e demandar e subsidiar a área de infraestrutura e produção nas implantações dos sistemas; analisar documentação de modelo de dados e especificações físicas dos bancos de dados; analisar e ajustar os níveis de fragmentação dos bancos de dados; configurar e disponibilizar o ambiente de bancos de dados; criar e gerenciar as permissões em banco de dados; instalar SGBD, seus componentes e outros aplicativos necessários; instalar, configurar e aplicar patches relacionados a banco de dados; monitorar as alterações em objetos de dados e nas estruturas de dados; monitorar eventos de segurança nos bancos de dados; realizar backups, projeto lógico e físico de banco de dados, análise de desempenho de processamento envolvendo banco de dados; criar e administrar o modelo de dados corporativo; extrair informações (consultas) dos bancos/bases de dados para os gestores de negócio; verificar e zelar pela integridade do banco de dados; e conceder e gerenciar as permissões de acesso. 2.1.3.3 - Jornada de Trabalho: 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais. 2.1.4 - VANTAGENS: poderão ser oferecidos a título de vantagem: auxílio-alimentação (Ticket e Cesta Alimentação) no valor de R\$ 1.486,03 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos); auxílio-creche; possibilidade de exercício de funções gratificadas, a critério do Banco da Amazônia; possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional; possibilidade de participação no Plano de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - PrevAmazônia; participação nos lucros ou nos resultados da Empresa, observadas as disposições legais em vigor.

## 3 - DAS VAGAS RESERVADAS. 3.1 - Das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).

3.1.1 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência encontram-se explicitadas no Anexo I. 3.1.1.1 - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015, respeitado o cadastro esperado por cargo. 3.1.2 - Para se inscrever neste Concurso Público, na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme definido no subitem 3.1.2.1. Caso o(a) candidato(a) não envie o laudo médico com referência expressa ao código correspondente da CID-10, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. 3.1.2.1 - O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá enviar até as 23h e 59min do dia 01/02/2021 (horário de Brasília), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), imagens legíveis do laudo médico a que se refere o subitem 3.1.2 deste Edital. 3.1.3 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área nos impedimentos apresentados pelo(a) candidato(a), conforme definido no subitem 3.1.2. 3.1.3.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. 3.1.3.1.1 - A candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de realização das provas, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento). 3.1.3.2 - Não será permitida a entrada do(a)

lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões. 3.1.4 - O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular. 3.1.5 - O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato de inscrição, não declarar a opção por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado nos subitens 3.1.2, 3.1.2.1 e 3.1.6 deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 3.1.6 - Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. 3.1.6.1 - Não serão aceitas outras formas de envio da documentação mencionada diferentes da descrita neste Edital. 3.1.7 - O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. 3.1.8 - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as). 3.1.9 - O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência, respeitado o cadastro esperado, conforme Anexo I. 3.1.10 - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste Concurso Público. O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência tenha se esgotado. 3.1.11 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoas com deficiência, serão convocados(as) exclusivamente através de Edital a ser publicado na página pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar; c) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; d) a limitação do desempenho das atividades; e) a restrição de participação; f) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; g) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e h) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10). 3.1.11.1 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Concurso Público. 3.1.11.1.1 - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência quando convocados(as) deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Edital, e de exames que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID-10, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital. 3.1.11.1.2 - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo ou exames que não tenham sido emitidos nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, bem como não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia. 3.1.11.2 - Caso a deficiência do(a) candidato(a) não esteja enquadrada à legislação definida no subitem 3.1.1.1, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral. 3.1.11.3 - A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do(a) candidato(a) acarretará sua contraindicação e consequente eliminação deste Concurso Público. 3.1.11.4 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação do resultado da Perícia Médica, para apresentar eventual recurso, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), contra parecer conclusivo da equipe multiprofissional. 3.1.11.4.1 - Os recursos deverão ser encaminhados à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), nos dias 13 e 14/05/2021. 3.1.11.4.2 - A equipe multiprofissional deste Concurso Público constituiu-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 3.1.12 - As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação. 3.2 - Das vagas reservadas aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) (PPP). 3.2.1 - As vagas reservadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) encontram-se explicitadas no Anexo I. 3.2.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) com número de vagas igual ou superior a 3 (três). 3.2.3 - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, respeitado o cadastro e a alternância das convocações. 3.2.4 - Para participar deste Concurso Público na condição de preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. 3.2.4.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza. 3.2.4.2 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa. 3.2.4.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso Público e, se tiver sido admitido(a) ou readmitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de seu contrato individual de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014. 3.2.4.4 - O(A) candidato(a) que, quando da inscrição, não declarar a opção por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(a) ou pardos(as), concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência. 3.2.5 - Os(As) candidatos(as) que, na inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, como tal, de acordo com a sua classificação no Concurso Público. 3.2.6 - Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as). 3.2.7 - Após a etapa de qualificação técnica e antes da homologação dos resultados finais, os(as) candidatos(as) que tenham, na inscrição, se autodeclarado(a) pretos(as) ou pardos(as) e obtido nas provas objetivas a pontuação requerida para aprovação, serão convocados(as) para aferição da veracidade da autodeclaração prestada, nos termos do subitem 3.2.7.1. 3.2.7.1 - A convocação se dará por ordem de classificação e em quantitativo equivalente ao dobro do número de vagas reservadas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), conforme Anexo I. 3.2.7.2 - A veracidade da autodeclaração será verificada por Comissão Específica designada pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO para esse fim. 3.2.7.3 - Para o procedimento de verificação, os(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as) deverão se apresentar pessoalmente perante a Comissão Específica, sendo especificamente convocados(as) para esse fim. 3.2.7.4 - A convocação para o procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por meio de Edital específico a ser divulgado em 13/04/2021, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). 3.2.7.5 - Os(as) candidatos(as) que não atenderem à convocação para o procedimento de verificação tratado neste item serão eliminados(as) do presente Concurso Público. 3.2.7.6 - O procedimento de verificação será filmado para fins de









e subconsultas; Gatilho (trigger), visão (view), function e stored procedures, packages; Tratamento de erros; Cursores; Array; Projeto e modelagem de banco de dados relacional; Modelo Entidade Relacionamento; Normalização; Administração de dados; Conceitos de Data Warehouse, Data Mining e OLAP. 9 Linguagens e Tecnologias de Programação: JAVA, PHP, Javascript; AJAX; HTML; CSS; DHTML; XML, XSD e XSLT; Práticas ágeis: integração contínua, Test-drivenDevelopment (TDD), Refactoring; 10 Arquitetura: Service OrientedArchitecture (SOA); SOAP; Design Patterns; Padrão Model-View-Controller (MVC); REST, JSON, ANGULARJS; Scrum; Programação ágil. Microserviços; Fundamentos de DevOps; Ferramentas CASE; Desenvolvimento para plataforma mobile Android, IOS, HTML5, CSS3, MVVM (MODEL VIEW VIEWMODEL), SPRING, JQUERY. 11 Conhecimentos sobre tecnologias, linguagens e ferramentas de programação: PHP, Java EE, HTML, CSS, Javascript, DHTML, XML/XSD, JBossSeam, JPA, Facelets, JNDI, JDBC. 12 Redes de computadores: Fundamentos de comunicação de dados; Elementos de interconexão de redes de computadores (firewalls, switches, roteadores); Tecnologias de roteamento: Switches Multilayer e Roteadores; Protocolos de roteamento e soluções para problemas (RIP, OSPF e BGP); Tipos e Tecnologias de redes locais e de longa distância - Tecnologias Ethernet, GPON e MPLS; QoS e segurança em ambiente LAN e WAN; Sistemas autônomos (ASN); Arquitetura e protocolos da família TCP/IP: Funcionalidades das camadas da arquitetura TCP/IP; Análise de tabelas de rotas; Subredes e superredes; Controle de erro e fluxo do TCP (técnica reconhecimento e janela deslizante); Portas de comunicação da camada de transporte; Interface de sockets, Endereçamento IP (IPv4 e IPv6); Serviços de redes de comunicação; Conceitos básicos de funcionamento, segurança, tecnologias e protocolos de redes sem fio; padrões e protocolos da família 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2; Componentes do perímetro de segurança (Firewall Stateless, Firewall Statefull, Firewall Proxy, IDS/IPS, Gateway VPN) e criação, análise e correção de listas de acesso roteamento e NAT; Redes SAN (storagearea network); switches e directorsfiberchannel; ISL (inter switch link) - estrutura SAN e protocolos de serviços SAN; especificação de zoneamento (zoning); Conceitos e aplicações de VPN nas modalidades: Host-To-Gateway, Gateway-To-Gateway e protocolos IPSec (ISAKMP, AH, ESP), PPTP, L2TP; Ferramentas de gerenciamento de rede: SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3 e RMON; técnicas para coleta e processamento de informações de gerenciamento; técnicas para gerência de falhas, desempenho, configuração e segurança; Meios físicos de transmissão e cabeamento estruturado: tipos de cabeamento, categorias e propriedades; cabeamento de cobre: cat 5e, cat 6, cat 6a; fibra ótica: monomodo e multimodo; 13 Interface de interação com usuário: conceitos de interação homem-máquina; Interfaces gráficas; Aspectos cognitivos e ergonômicos; Usabilidade Avaliação; Interfaces Web; Modelos, métodos e ferramentas. 14 Gerenciamento de Serviços de TI: Biblioteca ITIL® versão 4: Suporte a serviços e entrega de serviços. COBIT 2019. Infraestrutura de soluções: Conhecimentos de ambiente Microsoft: Active Directory, Exchange, Windows Server; Ferramenta MQ Series, noções de protocolos FTP, NetBios; Conhecimentos em CMDDB, ITIL e Armazenamento, Storages, cloudcomputing e cloudstorage, Virtualização de Servidores Conhecimentos de sistemas operacionais Windows e Linux; Conhecimentos de backup (full, restore, incremental); 15 Gerência de Projetos: Conceitos de Gestão de Projetos. PMBoK. Processos Ágeis. SCRUM. KANBAN. Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos.

## ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	07/01/ a 01/02/2021
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	07 a 14/01/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	21/01/2021
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	21 e 22/01/2021
Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após recurso.	27/01/2021
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico ( <a href="http://www.cesgranrio.org.com.br">www.cesgranrio.org.com.br</a> ).	10/03/2021
Atendimento aos(as) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas ou tratamento diferenciado para realização das provas.	11 e 12/03/2021
Aplicação das provas objetivas	14/03/2021
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	15/03/2021
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados.	15 e 16/03/2021
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	16 a 18/03/2021
Divulgação dos resultados preliminares e convocação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as) e dos(as) candidatos(as) que se declararam com deficiência para perícia médica.	13/04/2021
Aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	15 a 19/04/2021
Resultado da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	27/04/2021
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	27 e 28/04/2021
Perícia médica dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que se declararam com deficiência.	05 a 08/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da perícia médica dos(as) candidatos(as) que se declararam com deficiência.	13/05/2021
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da perícia médica.	13 e 14/05/2021
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	20/05/2021
Divulgação e homologação dos resultados finais.	27/05/2021

## ANEXO IV- MODELO

## MODELO DE PREENCHIMENTO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA

(Exclusivamente para os(as) candidatos(as) que se declararam com deficiência)

No laudo devem constar:

Nome da pessoa com deficiência

Deficiência (espécie)

CID vigente

Grau ou nível de deficiência

Grau de autonomia

Em razão do tipo da deficiência, informar/juntar:

Deficiente Físico - se usa órteses, próteses ou adaptações.

Deficiente Auditivo - exame de audiometria recente.

Deficiente Visual - laudo de acuidade em AO, informando a patologia e o campo visual.

Deficiente Mental - início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Deficiente Múltiplo - laudo constando a associação de duas ou mais deficiências.

Obs.:

a) No laudo devem constar o nome, a assinatura, o nº do CRM e o carimbo (com nome e CRM) do(a) médico(a) responsável pelo Atestado.

b) O laudo deve ser original ou cópia autenticada.

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL Nº 01/2021- BANCO DA AMAZÔNIA S.A. FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO		
Instrução: Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme subitens 12.16 e 12.16.1.		
DADOS PESSOAIS		
NOME:	RG:	INSCRIÇÃO:
CPF:		
CARGO:		POLO DE TRABALHO:
ENDEREÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	CEP:
BAIRRO:		UF:
CIDADE:		TELEFONE CELULAR: ( )
TELEFONE FIXO: ( )		
NOVO ENDEREÇO		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	CEP:
BAIRRO:		UF:
CIDADE:		TELEFONE CELULAR: ( )
TELEFONE FIXO: ( )		
DECLARO QUE ESTAS INFORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.		
CIDADE:		DATA:
ASSINATURA:		

BANCO DO BRASIL S.A.  
BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - DGCO nº 00201/2020, firmado em 07.12.2020, Favorecido: FELIPE AVILA CARNEIRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; Objeto: USO DO SOFTWARE RHBOT Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016; Vigência: 06 meses; Valor: R\$ 5.700,00.

## BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB, sociedade de economia mista, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743-902, através de seu representante legal, NOTIFICA, os herdeiros/sucessores do Sr. Carlos Roberto Martins Rodrigues, CPF: 000.106.263-87, que se encontram em local incerto e não sabido, que foi instaurada a Tomada de Contas Especial (TCE) nº 2020208, valor de R\$ 164.483,55 e TCE nº 2020209, valor de R\$ 153.208,20, posição 15/12/2020. Desta forma, concede-se o prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar manifestação capaz de sanear as ocorrências ou pagar o débito. O não atendimento tempestivo desta notificação ensejará a continuidade do processo de TCE.

FRANCISCO ROBÉRIO MENEZES DA COSTA  
Autoridade Tomadora de Contas Especial

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB, sociedade de economia mista, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743-902, através de seu representante legal, NOTIFICA, (i) Jose Arnaldo Silva dos Santos, CPF: 059.577.613-20 e (ii) Thiago Tome de Souza Santos, CPF: 012.623.183-4, que se encontram em local incerto e não sabido, que foi instaurada a Tomada de Contas Especial (TCE) nº 2020208, valor de R\$ 164.483,55 e TCE nº 2020209, valor de R\$ 153.208,20, posição 15/12/2020. Desta forma, concede-se o prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, pagar o débito. O não atendimento tempestivo desta notificação ensejará a continuidade do processo de TCE e poderá promover o registro do seu nome no CADIN, conforme a legislação pertinente.

FRANCISCO ROBÉRIO MENEZES DA COSTA  
Autoridade Tomadora de Contas Especial

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743.902, através de seu representante legal, NOTIFICA, REF. BNB/AEFAMI - CONVÊNIO FUNDECI 2010/254, a ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DA REGIÃO DE IRARÁ - AEFAMI, CNPJ 08.277.270/0001-56, organização não governamental sem fins lucrativos, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 166.250,98, atualizado em 28/10/2020. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

REF. BNB/FAP - CONVÊNIO FDR 2011/031, a FUNDAÇÃO ALMIR PINTO - FAP, CNPJ 03.783.012/0001-28, organização não governamental, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio, bem como omissão do relatório técnico final. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 65.058,08, atualizado em 30/10/2020. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

REF. BNB/INTERAGIR - CONVÊNIO FASE 2010/162, o INSTITUTO AMBIENTAL & URBANO DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - INTERAGIR, CNPJ 07.800.788/0001-60, associação de direito privado e sem fins lucrativos, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio, aspecto financeiro. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 8.058,65 (Recursos do Fundo: R\$ 4.212,01; Contrapartida: R\$ 3.846,64), atualizado em 24/11/2020. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

REF. BNB/ADEP - CONVÊNIO FDR 2010/040, a ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PACAJUS - ADEP, CNPJ 11.198.102/0001-80, associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, e o Sr. MATHEUS GUERREIRO OLIVEIRA, CPF 037.916.723-98, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 54.236,97, atualizado em 26/11/2020. O

